



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
1ª CÂMARA

PROCESSO TC nº 12.655/18

Objeto: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Órgão: **Prefeitura Municipal do Conde PB**

Gestora Responsável: **Márcia de Figueiredo Lucena Lira (Prefeita)**

Atos de Pessoal. Acumulação ilegal de cargos públicos. Determina providências para os fins que menciona.

RESOLUÇÃO – RC1 – TC nº 067/2019

A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo TC nº 12.655/18, que trata de Inspeção Especial de Gestão de Pessoal, em especial acerca da acumulação de cargos públicos, no âmbito da Prefeitura Municipal do Conde PB,

RESOLVE:

- 1) **Assinar**, com base no art. 9º da Resolução TC nº 103/1998, prazo de 60 (sessenta) dias para que a atual Gestora do Município do Conde PB, **Srª Márcia de Figueiredo Lucena Lira**, sob pena de aplicação de multa por omissão, proceda ao restabelecimento da legalidade, adotando as providências no sentido de notificar o *Sr. Temístocles de Almeida Ribeiro Filho*, para se pronunciar acerca da acumulação ilegal de cargos públicos e optar pela remuneração de um deles, e, caso ainda reste frustrada tal cientificação, que adote o procedimento sumário, observando as regras aplicáveis à matéria, no sentido de proceder a suspensão do pagamento do subsídio do referido senhor, até que a situação de acumulação ilegal seja regularizada perante a Prefeitura Municipal do Conde PB.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 05 de setembro de 2019.

Assinado 10 de Setembro de 2019 às 09:35



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 9 de Setembro de 2019 às 15:10



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

**Cons. em Exercício Antônio Gomes Vieira
Filho**
RELATOR

Assinado 10 de Setembro de 2019 às 08:53



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

**Cons. em Exercício Renato Sérgio Santiago
Melo**
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

9 de Setembro de 2019 às 17:51



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Isabella Barbosa Marinho Falcão
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO